

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TADI nº 199/2025/ProAd

Termo de Autorização de Dispensa/Inexigibilidade

Objeto da Dispensa de Licitação	Aquisição de Coffee break.
Unidade Requisitante	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - DEc-So/CCGT

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – Fundamentação Legal

Nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras”.

II – Justificativa da Dispensa

1. **Pequeno valor e economicidade:** O valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 4125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), montante inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021. A realização de procedimento competitivo eletrônico (pregão ou dispensa eletrônica) geraria custo administrativo e operacional superior ao valor da própria contratação, o que afrontaria o princípio da economicidade.
2. **Pesquisa de preços:** Foram obtidos **três orçamentos** para aferição da vantajosidade:
 - o **Empresa 1:** DGG - Alimentação de Eventos LTDA. CNPJ 27.958.217/0001-65 (SEI2014797), R\$ 4125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

- o Empresa 2: TRI.GO Padaria Drive Thru CNPJ: 37.112.253/0001-67 R\$ 4.202,50 (SEI2014802).
- o Empresa 3: Nutritiva CNPJ – 39.434.243 0001-73 R\$ 3.630,00 (SEI 2015542)

3. **Regularidade fiscal e habilitação:** A contratação ficará condicionada à comprovação, pela empresa DGG - Alimentação de Eventos LTDA. CNPJ 27.958.217/0001-65, da **regularidade fiscal e trabalhista**, bem como à **inscrição e situação regular no SICAF**, conforme art. 62, caput e § 2º, da Lei 14.133/2021.

Em atenção ao despacho (SEI 2028779) Justificamos a escolha da Proposta SEI 2014797 da DGG ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA (CNPJ: 27.958.217/0001-65), que apresenta o segundo menor preço, em detrimento do menor preço ofertado.

III – Autorização

Diante do exposto e com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa DGG - Alimentação de Eventos LTDA. CNPJ 27.958.217/0001-65 (SEI2019440) R\$ 4125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais. para a aquisição descrita, observadas as demais exigências legais e a disponibilidade orçamentária.

Edna Hercules Augusto
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 09/10/2025, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2028900** e o código CRC **4713FDB6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.032411/2025-69

SEI nº 2028900

Modelo de Documento: Adm: Aquis: Autorização Dispensa/Inexigibilidade, versão de 02/Agosto/2019